



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 531/11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera Especificações de Cargos contidas no Anexo IV da Lei Municipal n.º 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001, que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com carreira institucional dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Especificações dos Cargos de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, de Agente de Serviços Operacionais, de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas e de Auxiliar de Serviços Operacionais, integrantes do Anexo IV da Lei Municipal n.º 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001, passam a ser os estabelecidos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os servidores ocupantes dos cargos efetivos referidos no Art. 1º desta Lei, que não atendam ao pré-requisito de escolaridade exigido no Anexo Único desta Lei, terão preservados os seus direitos adquiridos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 13 de dezembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 531/11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Descrição do Cargo

Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental;
- Conhecimento na área;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dez anos, no mínimo, como Agente de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Descrição do Cargo

Executar tarefas de supervisão, acompanhamento e fiscalização das áreas que lhe forem designadas, como as de limpeza, jardinagem, cemitério, pavimentação, e outras afins; apoio aos serviços topográficos, bem como às outras áreas da Administração Municipal, preparo e distribuição de lanches e café a autoridades, e aos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Formosa, e desempenhar função de cozinheiro de campo.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 531/11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental;
- Conhecimento na área;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dez anos, no mínimo, como Agente de Serviços Operacionais na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Descrição do Cargo

Exercer atividades manuais de construção civil, auxiliando o Agente de Serviços e Obras Públicas em tarefas pertinentes a execução e manutenção de serviços e obras.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental;
- Conhecimento na área;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dez anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Descrição do Cargo

Executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos e cemitério; executar tarefas de limpeza e conservação de ruas, passeios, lotes baldios e áreas públicas; de varredura de logradouros e acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; do plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças; abrir valetas, tapar buracos, e outras atividades afins.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 531/11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental;
- Conhecimento na área;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dez anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Operacionais na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

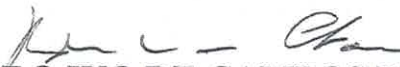
MENSAGEM N.º 100/11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 102/2011, de 06/12/2011 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 531/11 de 13/12/2011 que *“Altera Especificações de Cargos contidas no Anexo IV da Lei Municipal n.º 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001, que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com carreira institucional dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 13 de dezembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
Data supra.

RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos